



Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete da Presidência



Ofício nº. 159/12017

Goiânia, 17 de Agosto de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado José Vitti
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, e com esteio no art. 1º, inc. XXI, da Lei nº 15.958/2007 c/c artigo 123, parágrafo único do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, sirvo-me do presente para encaminhar novamente a Vossa Excelência Projeto de Lei que trata da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios, relativa à data-base do mês de maio do corrente ano, para a devida apreciação, nos moldes do projeto de lei do Ministério Público do Estado de Goiás, objeto do processo nº 2017002826.

Ressalto que a revisão proposta corrige os valores atualmente vigentes em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), refletindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no ano de 2016.

Informo, por fim, que o impacto da medida atende aos limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme demonstrado por meio dos documentos anexos,

Atenciosamente,


Cons. Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

A.L. PROTOCOLO GERAL
RECEBI
Em. 17, 08, 17

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de apresentar, para apreciação dessa ilustre Casa de Leis, o Anteprojeto de Lei que visa conceder aos servidores deste Tribunal a **Revisão Geral Anual** de suas remunerações, tendo em vista o veto do Exmo. Sr. Governador do Estado ao autógrafo de lei nº 086, de 18/05/2017.

A aprovação do projeto se faz necessária a fim de garantir aos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios o cumprimento do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, evitando grave redução dos vencimentos da categoria em decorrência da inflação.

Ressalta-se que o parágrafo único do artigo 123 do Regimento Interno desta Colenda Casa permite expressamente que a matéria constante de projeto vetado pelo governador seja objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, vejamos:

“ Art. 123 A matéria constante de projeto rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos Deputados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos projetos vetados pelo governador.” (grifo nosso)

Ademais, forçoso reconhecer que, por se tratar de projeto de iniciativa privativa do Tribunal de Contas dos Municípios, na forma do artigo 1º, inciso XXI, da Lei nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007, não há falar em proposta da maioria dos Deputados

A majoração da remuneração dos servidores foi fixada no artigo 2º do projeto de lei em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano de 2016.

Referida revisão tem efeitos financeiros a partir de 1º de maio do ano em curso, conforme disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.698, de 19 de janeiro de 2004.

Os artigos 2º e 3º tratam de formalidades essenciais quanto à disponibilidade orçamentária e vigência da futura norma, cumprindo informar que os demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) asseguram o atendimento aos limites estabelecidos para despesa com pessoal, conforme documentos anexos.



Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



Sendo estas as justificativas sobre o projeto encaminhado, colocamo-nos à inteira disposição dessa Colenda Casa Legislativa para informações complementares, caso necessário.

Atenciosamente,

Cons. Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente



ANTEPROJETO DE LEI Nº

Concede Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, relativa à data-base de 2017.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a **Revisão Geral Anual** da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, relativa à data-base de 2017.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, os valores remuneratórios dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, constantes das tabelas vigentes, ficam corrigidos em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de 1º de maio de 2017, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do ano de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias _____ do mês de _____ do ano de 2017.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Governador do Estado de Goiás



Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Divisão de Finanças e Contabilidade

PREVISÃO DE AUMENTO DE DESPESA

O incremento mensal nos salários dos servidores deste Tribunal de aproximadamente R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), referente à reposição salarial de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) a título de data base, alterará o índice da despesa com pessoal, que atualmente é de 0,53% (cinquenta e três centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento).

Essa estimativa foi elaborada utilizando as orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e § 8º da Emenda Constitucional nº 54, de 02 de junho de 2017, na qual prevê a dedução das despesas com pensionistas e imposto de renda retido na fonte dos servidores estaduais para fins do limite da despesa com pessoal.

Considerando o crescimento da receita estadual previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 19.424, de 26 de julho de 2016, para o exercício de 2017, o índice de despesa com pessoal desse órgão não aumentará nos próximos dois exercícios.

Divisão de Finanças e Contabilidade do Tribunal de Contas dos Municípios, em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.


Jamine da Silva Pereira Duarte
Chefe da Divisão de Finanças e Contabilidade



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2017 A 2098

UF: Governo do Estado de Goiás

LRF, Art. 53, inciso I - (Anexo V do RREO)

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2018 A PREÇOS CORRENTES E CONSTANTE					
		2017		2018		2019	
		CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE
1	RECEITAS CORRENTES (I)	28.672.360.538,88	27.177.592.927,85	30.514.018.381,91	27.545.966.506,14	32.341.373.656,75	27.938.327.962,94
2	Receita Tributária	20.004.380.000,00	18.961.497.630,33	21.356.983.000,00	19.279.605.506,66	22.698.633.000,00	19.608.377.255,07
3	ICMS	15.527.992.000,00	14.718.475.829,38	16.480.419.000,00	14.877.381.178,06	17.429.966.000,00	15.057.001.400,53
4	IPVA	1.313.632.000,00	1.245.148.815,17	1.451.086.000,00	1.309.939.968,40	1.588.541.000,00	1.372.272.559,90
5	IRRF	1.313.191.000,00	1.244.730.805,69	1.435.497.000,00	1.295.867.298,58	1.557.804.000,00	1.345.720.181,54
6	ITCD	362.752.000,00	343.840.758,29	410.486.000,00	370.558.338,98	458.220.000,00	395.836.640,29
7	TAXA	1.486.813.000,00	1.409.301.421,80	1.579.495.000,00	1.425.858.722,64	1.664.102.000,00	1.437.546.472,82
8	Receita de Contribuições	2.040.511.000,00	1.934.133.649,29	2.169.000.000,00	1.958.023.019,63	2.285.637.000,00	1.974.463.949,62
9	Receita Patrimonial	201.198.538,88	190.709.515,53	216.983.810,61	195.877.960,38	231.921.621,13	200.347.159,26
10	Receita Agropecuária	644.000,00	610.426,54	684.000,00	617.467,84	722.000,00	623.704,89
11	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
12	Receita Serviços	143.212.000,00	135.745.971,56	152.238.000,00	137.429.925,52	160.428.000,00	138.586.880,82
13	Transferências Correntes	5.469.102.000,00	5.183.982.938,39	5.764.107.571,30	5.203.460.696,52	6.071.940.035,62	5.245.288.927,50
14	Cota-Parte do FPE	2.444.517.000,00	2.317.077.725,12	2.580.818.000,00	2.329.783.795,98	2.717.119.000,00	2.347.202.776,44
15	Transferências da L.C. 87/1996	19.520.000,00	18.502.369,67	19.520.000,00	17.621.304,45	19.520.000,00	16.862.492,29
16	Transferências do FUNDEB	2.000.025.000,00	1.895.758.293,84	2.094.719.000,00	1.890.967.276,01	2.189.413.000,00	1.891.340.155,65
17	Outras Transferências Correntes	968.478.000,00	917.988.625,59	1.031.673.626,78	931.342.167,72	1.107.789.233,70	956.971.601,39
18	Transferências de Convênios	36.562.000,00	34.655.924,17	37.376.944,52	33.746.152,36	38.098.801,92	32.911.901,73
19	Outras Receitas Correntes	813.313.000,00	770.912.796,21	854.022.000,00	770.951.929,59	892.092.000,00	770.640.085,78
20	DEDUÇÕES (II)	9.803.702.000,00	9.292.608.530,81	10.471.208.000,00	9.616.810.250,51	11.142.395.000,00	9.935.461.507,06
21	Transferências Constitucionais e Legais	4.528.076.000,00	4.292.015.165,88	4.826.155.000,00	4.356.718.573,69	5.129.983.000,00	4.431.572.684,40
22	Contrib. Para Aposentadorias e Pensões	850.311.000,00	805.981.990,52	903.855.000,00	815.937.711,58	952.458.000,00	822.787.688,74
23	Contrib. Plano Seg. Social Servidor						
24	Servidor						
25	Patronal						
26	IRRF - Servidores Públicos	1.313.191.000,00	1.244.730.805,69	1.435.497.000,00	1.295.867.298,58	1.557.804.000,00	1.345.720.181,54
27	Transf. a Autar. Fundações e Fundos						
28	Compensação Financ. entre Regimes Previd. (CF-Art.201 - p. 9º)						
29	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.112.124.000,00	2.949.880.568,72	3.305.701.000,00	3.148.286.666,67	3.502.150.000,00	3.335.380.952,38
30	Contribuições p/ PIS/PASEP						
31	PIS						
32	PASEP						
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	18.868.658.538,88	17.884.984.397,04	20.042.810.381,91	17.929.156.255,63	21.198.978.656,75	18.002.866.455,88

Fonte: Gerência de Contas Públicas - GECOP / Superintendência do Tesouro Estadual - STE / SEFAZ - GO

Notas: 1) A dedução das Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios foi calculada com base nos valores da Receita de IPVA, ICMS, Multa e Juros de Mora dos Tributos e Receita da Dívida Ativa Tributária.

2) Receita Corrente Líquida - RCL, calculada com base nas Resoluções nº 405/01-TCE-GO e 1491/02 do TCE-GO

Goiânia, 15 de abril de 2016





DEMONSTRATIVO X A (compactado para publicação)
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
(Artigo 54 e 55)

ENTE : Tribunal de Contas dos Municípios
PODER/ÓRGÃO : Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios
PERÍODO : 3º Quadrimestre de 2017

I - COMPARATIVOS

Valores expressos em milhar

HISTÓRICO	Exercício		3º	
	Anterior - 2016		Quadrimestre de 2017	
	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.054.009		18.868.659	
Despesas Totais com Pessoal	87.009	0,48	103.002	0,55
Limite Prudencial 95% (artigo 22, § único)	114.914	0,64	120.099	0,64
Limite Legal (artigo 20)	120.962	0,67	126.420	0,67
Excesso a Regularizar	-33.953	(0,19)	-23.418	(0,12)
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas				
Total Despesa Líquida	45.895	0,25	52.305	0,28
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				

Metodologia adotada: até dez/16 conforme Resolução 405/01 do TCE e a partir de jan/17 - Resolução 009/2016 do TCE e Manuais de Demonstrativos Fiscais - MDF da STN.

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso os limites acima sejam ultrapassados):

- | |
|--|
| 1) Redução das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; |
| 2) Suspensão do pagamento pela prestação de serviços extraordinário, ou seja, serviços prestados fora da jornada normal de trabalho; |

Goiânia, 17 de agosto de 2017.



DEMONSTRATIVO X B
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
 (Artigo 22 e Inciso IV e § 2º do artigo 59 da LRF; § 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.717/98)

ENTE : Tribunal de Contas dos Municípios
 PODER/ÓRGÃO : Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios
 PERÍODO : Janeiro/2017 a Dezembro/2017

DESPESAS COM PESSOAL	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAIS	
	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência		
Ativos	6.864.380,87	6.250.378,05	6.402.919,96	6.776.579,14	6.791.237,88	7.138.064,55	6.533.006,34	6.794.326,60	7.452.213,13	7.601.257,39	7.753.282,54	8.063.413,84	84.421.060,30	
Inativos	4.075.445,96	4.067.319,28	4.014.483,39	4.214.758,14	4.400.893,14	4.236.056,09	4.134.806,88	4.300.199,16	4.386.203,14	4.473.927,20	4.563.405,75	4.745.941,97	51.613.440,09	
Pensionistas	806.417,61	765.849,25	781.417,51	715.282,95	752.070,64	843.025,96	774.420,25	805.397,06	821.505,00	837.935,10	854.693,80	888.881,56	9.646.896,69	
Subtotal	11.746.244,44	11.083.546,58	11.198.820,86	11.706.620,23	11.944.201,66	12.217.146,60	11.442.233,47	11.899.922,81	12.659.921,27	12.913.119,69	13.171.382,09	13.698.237,37	145.681.397,09	
(-) DEDUÇÕES														
I.R.R.F. - Pessoal Ativo							851.270,28	793.560,04	825.302,44	841.808,49	858.644,66	875.817,55	910.850,26	5.957.253,72
I.R.R.F. - Inativo							501.094,48	509.535,62	529.917,04	540.515,39	551.325,69	562.352,21	584.846,30	3.779.586,73
Pensionistas (art. 169 da C.F.), exceto I.R.R.F. e Fundo Prev.							632.288,45	570.737,50	593.567,00	605.438,34	617.547,11	629.898,05	655.093,97	4.304.570,42
I.R.R.F. - Pensionistas							98.007,21	90.952,45	94.590,55	96.482,36	98.412,01	100.380,25	104.395,46	683.220,28
Indenização por demissão (I, § 1º, art. 19), exceto I.R.R.F.	22.775,63	79.025,23	34.754,91	49.070,33	26.697,69	26.884,12	18.029,77	18.750,96	19.125,98	19.508,50	19.898,67	20.694,62	355.216,41	
Decisão Judicial de competência anterior (IV, §1º, art. 19 da LRF), exceto I.R.R.F.	427.354,75	419.804,72	419.804,72	419.804,72	326.209,68	419.804,72	419.804,87	436.597,06	445.329,01	454.235,59	463.320,30	481.853,11	5.133.923,24	
I.R.R.F. - Decisão Judicial de competência anterior	21.667,12	20.317,91	20.317,91	20.317,91	20.317,91	20.317,91	20.317,76	21.130,47	21.553,08	21.984,14	22.423,82	23.320,78	253.986,72	
Despesas de exercícios anteriores	4.179,47	0,00	9.305,04	7.634,54				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.119,05	
I.R.R.F. - Despesas de exercícios anteriores			18,27	32,78				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,05	
Ativos (custeio com recursos especificados - VI, § 1º, art. 10 da LRF)-Fundo Financeiro	1.197.060,72	1.159.344,27	1.191.378,36	1.353.701,67	1.482.629,06	1.536.795,53	1.519.484,49	1.580.263,87	1.611.869,15	1.644.106,53	1.676.988,66	1.744.068,21	17.697.690,51	
Inativos (custeio com recursos especificados - VI, § 1º, art. 10 da LRF)-Fundo Financeiro	289.126,29	283.870,66	279.437,83	318.459,18	342.472,86	323.830,37	317.916,20	330.632,85	337.245,50	343.990,42	350.870,22	364.905,03	3.882.757,41	
Pensionistas (custeio com recursos especificados - VI, § 1º, art. 10 da LRF)-Fundo Financeiro	48.017,48	46.518,46	46.485,94	44.989,79	46.206,37	56.107,46	50.009,96	52.010,36	53.050,57	54.111,58	55.193,81	57.401,56	610.103,33	
Subtotal	2.010.181,46	2.008.881,25	2.001.502,98	2.214.010,92	2.244.533,57	4.466.400,53	4.310.348,66	4.482.762,61	4.572.417,86	4.663.866,22	4.757.143,54	4.947.429,28	42.679.478,87	
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	9.736.062,98	9.074.665,33	9.197.317,88	9.492.609,31	9.699.668,09	7.750.746,07	7.131.884,81	7.417.160,21	8.087.503,41	8.249.253,48	8.414.238,55	8.750.808,09	103.001.918,21	





DEMONSTRATIVO X A (compactado para publicação)
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
(Artigo 54 e 55)

ENTE : Tribunal de Contas dos Municípios
PODER/ÓRGÃO : Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios
PERÍODO : 2º Quadrimestre de 2017

I - COMPARATIVOS

Valores expressos em milhar

HISTÓRICO	Exercício		2º	
	Anterior - 2016		Quadrimestre de 2017	
	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.054.009		18.868.659	
Despesas Totais com Pessoal	87.009	0,48	100.724	0,53
Limite Prudencial 95% (artigo 22, § único)	114.914	0,64	120.099	0,64
Limite Legal (artigo 20)	120.962	0,67	126.420	0,67
Excesso a Regularizar	-33.953	(0,19)	-25.696	(0,14)
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas				
Total Despesa Líquida	45.895	0,25	51.529	0,27
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				

Metodologia adotada: até dez/16 conforme Resolução 405/01 do TCE e a partir de jan/17 - Resolução 009/2016 do TCE e Manuais de Demonstrativos Fiscais - MDF da STN.

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso os limites acima sejam ultrapassados):

- | |
|--|
| 1) Redução das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; |
| 2) Suspensão do pagamento pela prestação de serviços extraordinário, ou seja, serviços prestados fora da jornada normal de trabalho; |

Goiânia, 17 de agosto de 2017.

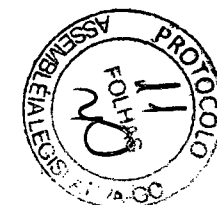


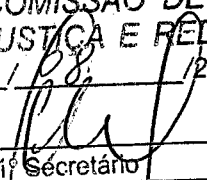
DEMONSTRATIVO X B
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
 (Artigo 22 e Inciso IV e § 2º do artigo 59 da LRF; § 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.717/98)

ENTE
 PODER/ÓRGÃO
 PERÍODO

Tribunal de Contas dos Municípios
 Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios
 Setembro/2016 a Agosto/2017

DESPESAS COM PESSOAL	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	TOTAIS
	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	
Ativos	6.524.793,53	6.140.933,26	6.380.364,22	9.158.723,62	6.864.380,87	6.250.378,05	6.402.919,96	6.776.579,14	6.791.237,88	7.138.064,55	6.533.006,34	6.794.326,60	81.755.708,03
Inativos	4.020.870,15	4.101.497,70	4.051.654,62	5.437.747,92	4.075.445,96	4.067.319,28	4.014.483,39	4.214.758,14	4.400.893,14	4.236.056,09	4.134.806,88	4.300.199,16	51.055.732,43
Pensionistas	726.595,35	741.379,95	704.393,49	751.452,88	806.417,61	765.849,25	781.417,51	715.282,95	752.070,64	843.025,96	774.420,25	805.397,06	9.167.702,90
Subtotal	11.272.259,03	10.983.810,91	11.136.412,33	15.347.924,42	11.746.244,44	11.083.546,58	11.198.820,86	11.706.620,23	11.944.201,66	12.217.146,60	11.442.233,47	11.899.922,81	141.979.143,35
(-) DEDUÇÕES													
I.R.R.F. - Pessoal Ativo	846.507,67	780.849,77	788.152,83	1.425.634,86						851.270,28	793.560,04	825.302,44	6.311.277,89
I.R.R.F. - Inativo	492.253,76	486.898,57	491.618,58	708.066,04						501.094,48	509.535,62	529.917,04	3.719.384,09
Pensionistas (art. 169 da C.F.), exceto I.R.R.F. e Fundo Prev.	488.784,11	505.154,56	472.822,19	507.620,76						632.288,45	570.737,50	593.567,00	3.770.974,57
I.R.R.F. - Pensionistas	83.037,68	80.723,38	78.310,39	88.029,36						98.007,21	90.952,45	94.590,55	613.651,02
Indenização por demissão (I, § 1º, art. 19), exceto I.R.R.F.	13.902,84	17.296,89	25.756,07	296.294,71	22.775,63	79.025,23	34.754,91	49.070,33	26.697,69	26.884,12	18.029,77	18.750,96	629.239,15
Decisão Judicial de competência anterior (IV, §1º, art. 19 da LRF), exceto I.R.R.F.	426.620,27	426.620,27	426.620,27	426.620,27	427.354,75	419.804,72	419.804,72	419.804,72	326.209,68	419.804,72	419.804,87	436.597,06	4.995.666,32
I.R.R.F. - Decisão Judicial de competência anterior	22.401,60	22.401,60	22.401,60	22.401,60	21.667,12	20.317,91	20.317,91	20.317,91	20.317,91	20.317,91	20.317,76	21.130,47	254.311,30
Despesas de exercícios anteriores	4.044,90	10.361,62	4.044,90	4.044,90	4.179,47	0,00	9.305,04	7.634,54				0,00	43.615,37
I.R.R.F. - Despesas de exercícios anteriores							18,27	32,78				0,00	51,05
Ativos (custeio com recursos especificados - VI, § 1º, art. 10 da LRF)-Fundo Financeiro	1.281.444,63	1.199.938,08	1.200.354,06	1.852.724,16	1.197.060,72	1.159.344,27	1.191.378,36	1.353.701,67	1.482.629,06	1.536.795,53	1.519.484,49	1.580.263,87	16.555.118,90
Inativos (custeio com recursos especificados - VI, § 1º, art. 10 da LRF)-Fundo Financeiro	297.132,36	298.827,91	297.522,46	423.488,77	289.126,29	283.870,66	279.437,83	318.459,18	342.472,86	323.830,37	317.916,20	330.632,85	3.802.717,74
Pensionistas (custeio com recursos especificados - VI, § 1º, art. 10 da LRF)-Fundo Financeiro	42.043,26	42.771,71	40.530,61	43.072,46	48.017,48	46.518,46	46.485,94	44.989,79	46.206,37	56.107,46	50.009,96	52.010,36	558.763,86
Subtotal	3.998.173,08	3.871.844,36	3.848.133,96	5.797.997,89	2.010.181,46	2.008.881,25	2.001.502,98	2.214.010,92	2.244.533,57	4.466.400,53	4.310.348,66	4.482.762,61	41.254.771,27
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	7.274.085,95	7.111.966,55	7.288.278,37	9.549.926,53	9.736.062,98	9.074.665,33	9.197.317,88	9.492.609,31	9.699.668,09	7.750.746,07	7.131.884,81	7.417.160,21	100.724.372,08



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 17 / 1988 / 2017

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017003072

Data Autuação: 17/08/2017

Nº Ofício: 159 TCM
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, RELATIVA À DATA-BASE DE 2017.



2017003072



Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Gabinete da Presidência



Ofício nº. 159/12017

Goiânia, 17 de Agosto de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado José Vitti
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, e com esteio no art. 1º, inc. XXI, da Lei nº 15.958/2007 c/c artigo 123, parágrafo único do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, sirvo-me do presente para encaminhar novamente a Vossa Excelência Projeto de Lei que trata da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios, relativa à data-base do mês de maio do corrente ano, para a devida apreciação, nos moldes do projeto de lei do Ministério Público do Estado de Goiás, objeto do processo nº 2017002826.

Ressalto que a revisão proposta corrige os valores atualmente vigentes em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), refletindo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no ano de 2016.

Informo, por fim, que o impacto da medida atende aos limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme demonstrado por meio dos documentos anexos,

Atenciosamente,

Cons. Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

A.L. PROTOCOLO GERAL
RECEBI
Em, 17/08/17
[Handwritten signature]

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de apresentar, para apreciação dessa ilustre Casa de Leis, o Anteprojeto de Lei que visa conceder aos servidores deste Tribunal a **Revisão Geral Anual** de suas remunerações, tendo em vista o veto do Exmo. Sr. Governador do Estado ao autógrafo de lei nº 086, de 18/05/2017.

A aprovação do projeto se faz necessária a fim de garantir aos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios o cumprimento do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, evitando grave redução dos vencimentos da categoria em decorrência da inflação.

Ressalta-se que o parágrafo único do artigo 123 do Regimento Interno desta Colenda Casa permite expressamente que a matéria constante de projeto vetado pelo governador seja objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, vejamos:

“ Art. 123 A matéria constante de projeto rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos Deputados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos projetos vetados pelo governador.” (grifo nosso)

Ademais, forçoso reconhecer que, por se tratar de projeto de iniciativa privativa do Tribunal de Contas dos Municípios, na forma do artigo 1º, inciso XXI, da Lei nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007, não há falar em proposta da maioria dos Deputados

A majoração da remuneração dos servidores foi fixada no artigo 2º do projeto de lei em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano de 2016.

Referida revisão tem efeitos financeiros a partir de 1º de maio do ano em curso, conforme disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.698, de 19 de janeiro de 2004.

Os artigos 2º e 3º tratam de formalidades essenciais quanto à disponibilidade orçamentária e vigência da futura norma, cumprindo informar que os demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) asseguram o atendimento aos limites estabelecidos para despesa com pessoal, conforme documentos anexos.



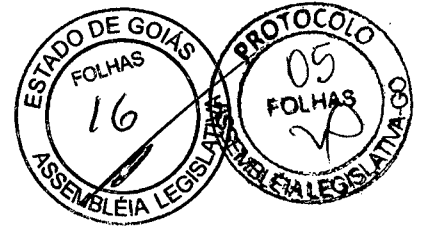
Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



Sendo estas as justificativas sobre o projeto encaminhado, colocamo-nos à inteira disposição dessa Colenda Casa Legislativa para informações complementares, caso necessário.

Atenciosamente,

Cons. Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente



ANTEPROJETO DE LEI Nº

Concede Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, relativa à data-base de 2017.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a **Revisão Geral Anual** da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, relativa à data-base de 2017.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, os valores remuneratórios dos servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, constantes das tabelas vigentes, ficam corrigidos em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de 1º de maio de 2017, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do ano de 2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

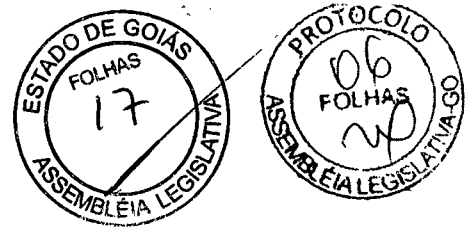
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias ____ do mês de _____ do ano de 2017.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Governador do Estado de Goiás



Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Divisão de Finanças e Contabilidade



PREVISÃO DE AUMENTO DE DESPESA

O incremento mensal nos salários dos servidores deste Tribunal de aproximadamente R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), referente à reposição salarial de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) a título de data base, alterará o índice da despesa com pessoal, que atualmente é de 0,53% (cinquenta e três centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento).

Essa estimativa foi elaborada utilizando as orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e § 8º da Emenda Constitucional nº 54, de 02 de junho de 2017, na qual prevê a dedução das despesas com pensionistas e imposto de renda retido na fonte dos servidores estaduais para fins do limite da despesa com pessoal.

Considerando o crescimento da receita estadual previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 19.424, de 26 de julho de 2016, para o exercício de 2017, o índice de despesa com pessoal desse órgão não aumentará nos próximos dois exercícios.

Divisão de Finanças e Contabilidade do Tribunal de Contas dos Municípios,
em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.


Jamine da Silva Pereira Duarte
Chefe da Divisão de Finanças e Contabilidade



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2017 A 2019

UF: Governo do Estado de Goiás

LRF, Art. 53, inciso I - (Anexo V do RREO)

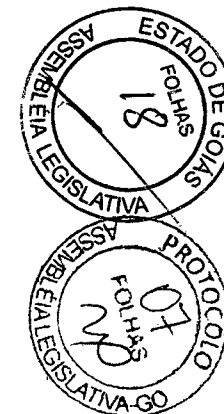
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2018 A PREÇOS CORRENTES E CONSTANTE					
		2017		2018		2019	
		CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE	CORRENTES	CONSTANTE
1	RECEITAS CORRENTES (I)	28.672.360.538,88	27.177.592.927,85	30.514.018.381,91	27.545.966.506,14	32.341.373.656,75	27.938.327.962,94
2	Receita Tributária	20.004.380.000,00	18.961.497.630,33	21.356.983.000,00	19.279.605.506,66	22.698.633.000,00	19.608.377.255,07
3	ICMS	15.527.992.000,00	14.718.475.829,38	16.480.419.000,00	14.877.381.178,06	17.429.966.000,00	15.057.001.400,53
4	IPVA	1.313.632.000,00	1.245.148.815,17	1.451.086.000,00	1.309.939.968,40	1.588.541.000,00	1.372.272.559,90
5	IRRF	1.313.191.000,00	1.244.730.805,69	1.435.497.000,00	1.295.867.298,58	1.557.804.000,00	1.345.720.181,54
6	ITCD	362.752.000,00	343.840.758,29	410.486.000,00	370.558.338,98	458.220.000,00	395.836.640,29
7	TAXA	1.486.813.000,00	1.409.301.421,80	1.579.495.000,00	1.425.858.722,64	1.664.102.000,00	1.437.546.472,82
8	Receita de Contribuições	2.040.511.000,00	1.934.133.649,29	2.169.000.000,00	1.958.023.019,63	2.285.637.000,00	1.974.463.949,62
9	Receita Patrimonial	201.198.538,88	190.709.515,53	216.983.810,61	195.877.960,38	231.921.621,13	200.347.159,26
10	Receita Agropecuária	644.000,00	610.426,54	684.000,00	617.467,84	722.000,00	623.704,89
11	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
12	Receita Serviços	143.212.000,00	135.745.971,56	152.238.000,00	137.429.925,52	160.428.000,00	138.586.880,82
13	Transferências Correntes	5.469.102.000,00	5.183.982.938,39	5.764.107.571,30	5.203.460.696,52	6.071.940.035,62	5.245.288.927,50
14	Cota-Parte do FPE	2.444.517.000,00	2.317.077.725,12	2.580.818.000,00	2.329.783.795,98	2.717.119.000,00	2.347.202.776,44
15	Transferências da L.C. 87/1996	19.520.000,00	18.502.369,67	19.520.000,00	17.621.304,45	19.520.000,00	16.862.492,29
16	Transferências do FUNDEB	2.000.025.000,00	1.895.758.293,84	2.094.719.000,00	1.890.967.276,01	2.189.413.000,00	1.891.340.155,65
17	Outras Transferências Correntes	968.478.000,00	917.988.625,59	1.031.673.626,78	931.342.167,72	1.107.789.233,70	956.971.601,39
18	Transferências de Convênios	36.562.000,00	34.655.924,17	37.376.944,52	33.746.152,36	38.098.801,92	32.911.901,73
19	Outras Receitas Correntes	813.313.000,00	770.912.796,21	854.022.000,00	770.951.929,59	892.092.000,00	770.640.085,78
20	DEDUÇÕES (II)	9.803.702.000,00	9.292.608.530,81	10.471.208.000,00	9.616.810.250,51	11.142.395.000,00	9.935.461.507,06
21	Transferências Constitucionais e Legais	4.528.076.000,00	4.292.015.165,88	4.826.155.000,00	4.356.718.573,69	5.129.983.000,00	4.431.572.684,40
22	Contrib. Para Aposentadorias e Pensões	850.311.000,00	805.981.990,52	903.855.000,00	815.937.711,58	952.458.000,00	822.787.688,74
23	Contrib. Plano Seg. Social Servidor						
24	Servidor						
25	Patronal						
26	IRRF - Servidores Públicos	1.313.191.000,00	1.244.730.805,69	1.435.497.000,00	1.295.867.298,58	1.557.804.000,00	1.345.720.181,54
27	Transf. a Autar. Fundações e Fundos						
28	Compensação Financ. entre Regimes Previd. (CF-Art.201 - p. 9º)						
29	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	3.112.124.000,00	2.949.880.568,72	3.305.701.000,00	3.148.286.666,67	3.502.150.000,00	3.335.380.952,38
30	Contribuições p/ PIS/PASEP						
31	PIS						
32	PASEP						
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	18.868.658.538,88	17.884.984.397,04	20.042.810.381,91	17.929.156.255,63	21.198.978.656,75	18.002.866.455,88

Fonte: Gerência de Contas Públicas - GECOP / Superintendência do Tesouro Estadual - STE / SEFAZ - GO

Notas: 1) A dedução das Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios foi calculada com base nos valores da Receita de IPVA, ICMS, Multa e Juros de Mora dos Tributos e Receita da Dívida Ativa Tributária.

2) Receita Corrente Líquida - RCL, calculada com base nas Resoluções nº 405/01-TCE-GO e 1491/02 do TCE-GO

Goiania, 15 de abril de 2016





DEMONSTRATIVO X A (compactado para publicação)
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
(Artigo 54 e 55)

ENTE : Tribunal de Contas dos Municípios
PODER/ÓRGÃO : Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios
PERÍODO : 3º Quadrimestre de 2017

I - COMPARATIVOS

Valores expressos em milhar

HISTÓRICO	Exercício		3º	
	Anterior - 2016		Quadrimestre de 2017	
	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.054.009		18.868.659	
Despesas Totais com Pessoal	87.009	0,48	103.002	0,55
Limite Prudencial 95% (artigo 22, § único)	114.914	0,64	120.099	0,64
Limite Legal (artigo 20)	120.962	0,67	126.420	0,67
Excesso a Regularizar	-33.953	(0,19)	-23.418	(0,12)
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas				
Total Despesa Líquida	45.895	0,25	52.305	0,28
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				

Metodologia adotada: até dez/16 conforme Resolução 405/01 do TCE e a partir de jan/17 - Resolução 009/2016 do TCE e Manuais de Demonstrativos Fiscais - MDF da STN.

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso os limites acima sejam ultrapassados):

- 1) Redução das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- 2) Suspensão do pagamento pela prestação de serviços extraordinário, ou seja, serviços prestados fora da jornada normal de trabalho;

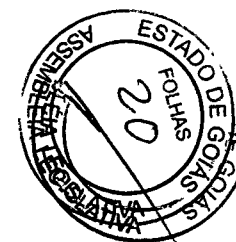
Goiânia, 17 de agosto de 2017.

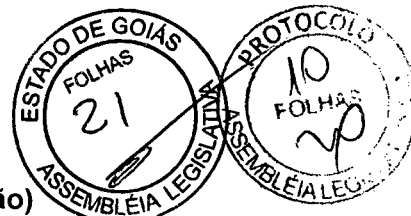


DEMONSTRATIVO X B
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
 (Artigo 22 e Inciso IV e § 2º do artigo 59 da LRF; § 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.717/98)

ENTE : Tribunal de Contas dos Municípios
 PODER/ÓRGÃO : Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios
 PERÍODO : Janeiro/2017 a Dezembro/2017

DESPESAS COM PESSOAL	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAIS
	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	
Ativos	6.864.380,87	6.250.378,05	6.402.919,96	6.776.579,14	6.791.237,88	7.138.064,55	6.533.006,34	6.794.326,60	7.452.213,13	7.601.257,39	7.753.282,54	8.063.413,84	84.421.060,30
Inativos	4.075.445,96	4.067.319,28	4.014.483,39	4.214.758,14	4.400.893,14	4.236.056,09	4.134.806,88	4.300.199,16	4.386.203,14	4.473.927,20	4.563.405,75	4.745.941,97	51.613.440,09
Pensionistas	806.417,61	765.849,25	781.417,51	715.282,95	752.070,64	843.025,96	774.420,25	805.397,06	821.505,00	837.935,10	854.693,80	888.881,56	9.646.896,69
Subtotal	11.746.244,44	11.083.546,58	11.198.820,86	11.706.620,23	11.944.201,66	12.217.146,60	11.442.233,47	11.899.922,81	12.659.921,27	12.913.119,69	13.171.382,09	13.698.237,37	145.681.397,09
(-) DEDUÇÕES													
I.R.R.F. - Pessoal Ativo						851.270,28	793.560,04	825.302,44	841.808,49	858.644,66	875.817,55	910.850,26	5.957.253,72
I.R.R.F. - Inativo						501.094,48	509.535,62	529.917,04	540.515,39	551.325,69	562.352,21	584.846,30	3.779.586,73
Pensionistas (art. 169 da C.F.), exceto I.R.R.F. e Fundo Prev.						632.288,45	570.737,50	593.567,00	605.438,34	617.547,11	629.898,05	655.093,97	4.304.570,42
I.R.R.F. - Pensionistas						98.007,21	90.952,45	94.590,55	96.482,36	98.412,01	100.380,25	104.395,46	683.220,28
Indenização por demissão (I, § 1º, art. 19), exceto I.R.R.F.	22.775,63	79.025,23	34.754,91	49.070,33	26.697,69	26.884,12	18.029,77	18.750,96	19.125,98	19.508,50	19.898,67	20.694,62	355.216,41
Decisão Judicial de competência anterior (IV, §1º, art. 19 da LRF), exceto I.R.R.F.	427.354,75	419.804,72	419.804,72	419.804,72	326.209,68	419.804,72	419.804,87	436.597,06	445.329,01	454.235,59	463.320,30	481.853,11	5.133.923,24
I.R.R.F. - Decisão Judicial de competência anterior	21.667,12	20.317,91	20.317,91	20.317,91	20.317,91	20.317,91	20.317,76	21.130,47	21.553,08	21.984,14	22.423,82	23.320,78	253.986,72
Despesas de exercícios anteriores	4.179,47	0,00	9.305,04	7.634,54				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.119,05
I.R.R.F. - Despesas de exercícios anteriores			18,27	32,78				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,05
Ativos (custeio com recursos especificados - VI, § 1º, art. 10 da LRF)-Fundo Financeiro	1.197.060,72	1.159.344,27	1.191.378,36	1.353.701,67	1.482.629,06	1.536.795,53	1.519.484,49	1.580.263,87	1.611.869,15	1.644.106,53	1.676.988,66	1.744.068,21	17.697.690,51
Inativos (custeio com recursos especificados - VI, § 1º, art. 10 da LRF)-Fundo Financeiro	289.126,29	283.870,66	279.437,83	318.459,18	342.472,86	323.830,37	317.916,20	330.632,85	337.245,50	343.990,42	350.870,22	364.905,03	3.882.757,41
Pensionistas (custeio com recursos especificados - VI, § 1º, art. 10 da LRF)-Fundo Financeiro	48.017,48	46.518,46	46.485,94	44.989,79	46.206,37	56.107,46	50.009,96	52.010,36	53.050,57	54.111,58	55.193,81	57.401,56	610.103,33
Subtotal	2.010.181,46	2.008.881,25	2.001.502,98	2.214.010,92	2.244.533,57	4.466.400,53	4.310.348,66	4.482.762,61	4.572.417,86	4.663.866,22	4.757.143,54	4.947.429,28	42.679.478,87
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	9.736.062,98	9.074.665,33	9.197.317,88	9.492.609,31	9.699.668,09	7.750.746,07	7.131.884,81	7.417.160,21	8.087.503,41	8.249.253,48	8.414.238,55	8.750.808,09	103.001.918,21





DEMONSTRATIVO X A (compactado para publicação)
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
(Artigo 54 e 55)

ENTE : Tribunal de Contas dos Municípios
PODER/ÓRGÃO : Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios
PERÍODO : 2º Quadrimestre de 2017

I - COMPARATIVOS

Valores expressos em milhar

HISTÓRICO	Exercício		2º	
	Anterior - 2016		Quadrimestre de 2017	
	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.054.009		18.868.659	
Despesas Totais com Pessoal	87.009	0,48	100.724	0,53
Limite Prudencial 95% (artigo 22, § único)	114.914	0,64	120.099	0,64
Limite Legal (artigo 20)	120.962	0,67	126.420	0,67
Excesso a Regularizar	-33.953	(0,19)	-25.696	(0,14)
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas				
Total Despesa Líquida	45.895	0,25	51.529	0,27
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				

Metodologia adotada: até dez/16 conforme Resolução 405/01 do TCE e a partir de jan/17 - Resolução 009/2016 do TCE e Manuais de Demonstrativos Fiscais - MDF da STN.

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso os limites acima sejam ultrapassados):

- 1) Redução das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- 2) Suspensão do pagamento pela prestação de serviços extraordinário, ou seja, serviços prestados fora da jornada normal de trabalho;

Goiânia, 17 de agosto de 2017.

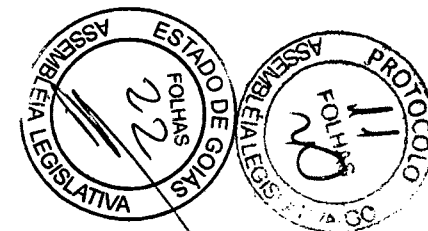


DEMONSTRATIVO X B
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA
 (Artigo 22 e Inciso IV e § 2º do artigo 59 da LRF; § 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.717/98)

ENTE :
 PODER/ÓRGÃO :
 PERÍODO :

Tribunal de Contas dos Municípios
 Legislativo/Tribunal de Contas dos Municípios
 Setembro/2016 a Agosto/2017

DESPESAS COM PESSOAL	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	TOTAIS
	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	
Ativos	6.524.793,53	6.140.933,26	6.380.364,22	9.158.723,62	6.864.380,87	6.250.378,05	6.402.919,96	6.776.579,14	6.791.237,88	7.138.064,55	6.533.006,34	6.794.326,60	81.755.708,03
Inativos	4.020.870,15	4.101.497,70	4.051.654,62	5.437.747,92	4.075.445,96	4.067.319,28	4.014.483,39	4.214.758,14	4.400.893,14	4.236.056,09	4.134.806,88	4.300.199,16	51.055.732,43
Pensionistas	726.595,35	741.379,95	704.393,49	751.452,88	806.417,61	765.849,25	781.417,51	715.282,95	752.070,64	843.025,96	774.420,25	805.397,06	9.167.702,90
Subtotal	11.272.259,03	10.983.810,91	11.136.412,33	15.347.924,42	11.746.244,44	11.083.546,58	11.198.820,86	11.706.620,23	11.944.201,66	12.217.146,60	11.442.233,47	11.899.922,81	141.979.143,35
(-) DEDUÇÕES													
I.R.R.F. - Pessoal Ativo	846.507,67	780.849,77	788.152,83	1.425.634,86						851.270,28	793.560,04	825.302,44	6.311.277,89
I.R.R.F. - Inativo	492.253,76	486.898,57	491.618,58	708.066,04						501.094,48	509.535,62	529.917,04	3.719.384,09
Pensionistas (art. 169 da C.F.), exceto I.R.R.F. e Fundo Prev.	488.784,11	505.154,56	472.822,19	507.620,76						632.288,45	570.737,50	593.567,00	3.770.974,57
I.R.R.F. - Pensionistas	83.037,68	80.723,38	78.310,39	88.029,36						98.007,21	90.952,45	94.590,55	613.651,02
Indenização por demissão (I, § 1º, art. 19), exceto I.R.R.F.	13.902,84	17.296,89	25.756,07	296.294,71	22.775,63	79.025,23	34.754,91	49.070,33	26.697,69	26.884,12	18.029,77	18.750,96	629.239,15
Decisão Judicial de competência anterior (IV, §1º, art. 19 da LRF), exceto I.R.R.F.	426.620,27	426.620,27	426.620,27	426.620,27	427.354,75	419.804,72	419.804,72	419.804,72	326.209,68	419.804,72	419.804,87	436.597,06	4.995.666,32
I.R.R.F. - Decisão Judicial de competência anterior	22.401,60	22.401,60	22.401,60	22.401,60	21.667,12	20.317,91	20.317,91	20.317,91	20.317,91	20.317,91	20.317,91	21.130,47	254.311,30
Despesas de exercicios anteriores	4.044,90	10.361,62	4.044,90	4.044,90	4.179,47	0,00	9.305,04	7.634,54				0,00	43.615,37
I.R.R.F. - Despesas de exercicios anteriores							18,27	32,78				0,00	51,05
Ativos (custeio com recursos especificados - VI, § 1º, art. 10 da LRF)-Fundo Financeiro	1.281.444,63	1.199.938,08	1.200.354,06	1.852.724,16	1.197.060,72	1.159.344,27	1.191.378,36	1.353.701,67	1.482.629,06	1.536.795,53	1.519.484,49	1.580.263,87	16.555.118,90
Inativos (custeio com recursos especificados - VI, § 1º, art. 10 da LRF)-Fundo Financeiro	297.132,36	298.827,91	297.522,46	423.488,77	289.126,29	283.870,66	279.437,83	318.459,18	342.472,66	323.830,37	317.916,20	330.632,85	3.802.717,74
Pensionistas (custeio com recursos especificados - VI, § 1º, art. 10 da LRF)-Fundo Financeiro	42.043,26	42.771,71	40.530,61	43.072,46	48.017,48	46.518,46	46.485,94	44.989,79	46.206,37	56.107,46	50.009,96	52.010,36	558.763,86
Subtotal	3.998.173,08	3.871.844,36	3.848.133,96	5.797.997,89	2.010.181,46	2.008.881,25	2.001.502,98	2.214.010,92	2.244.533,57	4.466.400,53	4.310.348,66	4.482.762,61	41.254.771,27
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	7.274.085,95	7.111.966,55	7.288.278,37	9.549.926,53	9.736.062,98	9.074.665,33	9.197.317,88	9.492.609,31	9.699.668,09	7.750.746,07	7.131.884,81	7.417.160,21	100.724.372,08



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 17 1988 20/7

1º Secretário